



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

# CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

## REPARAÇÃO DE PASSEIOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LOURINHÃ E ATALAIÁ

ENTRE:-----

**PRIMEIRO:** JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE LOURINHÃ pessoa coletiva de direito público número 502 177 101, com sede na Praça José Máximo da Costa, nesta vila, freguesia e concelho, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), f) e g), do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12/09, e alíneas f) e j), do nº 2, do artº 35º, da mesma Lei e por delegação de competências, nos termos de deliberação de Câmara realizada em 19/10/2017, conforme foi verificado pela ata consultada na presente data no site desta Câmara [www.cm-lourinha.pt](http://www.cm-lourinha.pt) sendo adiante designado como **primeiro outorgante**; e -----

**SEGUNDO:** [REDACTED] que outorga na qualidade de gerente, em nome e em representação da Sociedade Comercial por Quotas denominada “**PEDRA LARGA - ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CALÇADAS, LDA**”, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Cadaval, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508 211 476, com sede na Travessa dos Arneiros, nº 3, freguesia de Vilar e concelho do Cadaval, com o capital social de [REDACTED] com poderes para o ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente com o Código de Acesso [REDACTED] subscrita em 19/09/2017 e válida até 19/09/2019, consultada na presente data, portadora do Alvará de Construção nº 89977-PUB, adiante designado **por segundo outorgante**.-----

----- É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de **EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA REPARAÇÃO DE PASSEIOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LOURINHÃ E ATALAIÁ**, adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante Consulta Prévia, nos termos disposto nos



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP  
n.º 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1.º	_____
2.º	_____

art.ºs 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 e Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10, retificada pela Declaração de retificação n.º 42/2017, de 30/11, que entrou em vigor em 01/01/2018 na sua redação atualizada, por despacho do representado do primeiro outorgante datado de **04/06/2019**, que também aprovou a **Minuta deste Contrato** o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:-----

**CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DO CONTRATO):** A representada do segundo outorgante obriga-se a:-

1 - efetuar a **EMPREITADA** nos termos exigidos pelo Caderno de Encargos do Procedimento, o qual inclui as Cláusulas Gerais, as Cláusulas Técnicas Especiais, os Elementos de Solução da Obra que compõem o Projeto de Execução apenso ao mesmo e as fichas de procedimento de segurança, bem como de acordo com a sua Proposta datada de **20/05/2019**, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 45432110 - 8 - Obras de pavimentação, que tem por objeto principal a **Ampliação do Cemitério da Lourinhã**, de acordo com o definido na Memória Descritiva do Projeto de execução anexo ao Caderno de Encargos;-----

2 - a fornecer todos os materiais e a realizar todos os trabalhos necessários à execução da obra, indicados nas referidas Peças e constantes do Mapa de Quantidades e Qualidades de Trabalho (Medições), incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios à execução da obra (designados no art.º 350.º, do CCP);-----

**CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO):** -----

1 - Pela execução deste Contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o Município de Lourinhã, representado pelo primeiro outorgante, obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor total de **49.259,75 €** (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco euros), sujeito a IVA de **6% em Autoliquidação**.-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

2 – O Preço Total a pagar e referido no número anterior, discrimina-se de acordo com a Lista de Preços Unitários anexa à Proposta da representada do segundo outorgante.-----

**CLÁUSULA TERCEIRA (FORMA, PROCESSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO):** O representado do primeiro outorgante compromete-se a efectuar o pagamento do preço nas condições e prazos a seguir discriminados:-----

1 – Os pagamentos a efectuar pelo representado do primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no ponto 3 Pagamentos ao Empreiteiro do Caderno de Encargos.-----

2 – Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da respetiva fatura.-----

3 – As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e correspondentes instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.-----

4 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.-----

5 – No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e a representada do segundo outorgante quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura à representada do segundo outorgante, para que esta elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.-----

6 – O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 2 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP  
nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

constavam da primeira fatura emitida.-----

7 – O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373º do CCP.-----

**CLÁUSULA QUARTA (REVISÕES DE PREÇOS):** -----

1 - A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula, de acordo com o disposto do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

2 - A revisão de preços obedece à seguinte **Fórmula:**-----

$$Ct = 0,42 \frac{St}{So} + 0,04 \frac{M01t}{M01o} + 0,04 \frac{M02t}{M02o} + 0,03 \frac{M03t}{0,03o} + 0,06 \frac{M20t}{M20o} + 0,04 \frac{M22t}{M22o} + 0,05 \frac{M24t}{M24o} + 0,03 \frac{M29t}{M29o}$$

$$\frac{M32t}{M32o} + 0,01 \frac{M31t}{M31o} + 0,01 \frac{M35t}{M35o} + 0,04 \frac{M42t}{M35o} + 0,04 \frac{M43t}{M43o} + 0,01 \frac{M47t}{M47o} + 0,01 \frac{M49t}{M49o} + 0,04 \frac{Et}{Eo} + 0,10$$

Sendo:-----

- S – Mão-de-obra;-----
- M01 - Britas;-----
- M02 - Areias;-----
- M03 – Inertes;-----
- M20 – Cimento em saco;-----
- M22 – Gasóleo;-----
- M24 – Madeiras de pinho;-----
- M29 – Tintas para construção civil;-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

- M31 – Membrana betuminosa;-----
- M32 – Tubos PVC;-----
- M35 – Manilhas de betão;-----
- M42 – Tubagem de aço e aparelhos para canalizações;-----
- M43 – Aço para betão Armado;-----
- M47 – Produtos pré-fabricados de betão;-----
- M49 – Geotêxteis;-----
- E – Equipamentos;-----

3 – Só haverá lugar à revisão de preços referente, como consequência de variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra ou de materiais durante a execução da empreitada, desde que se verifiquem as condições legalmente estabelecidas.-----

### CLÁUSULA QUINTA (PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO): -----

1 - A representada do segundo outorgante obriga-se a: -----

A) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total, ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o representado do primeiro outorgante comunique à representada do segundo outorgante a aprovação das fichas de procedimento de segurança, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado; -----

B) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;-----

C) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra, para efeitos da sua receção provisória, no prazo de **90 (noventa) dias**, conforme calendarização e plano de trabalhos apresentado no projeto de execução, a contar da data da sua consignação ou da data em que o representado do primeiro outorgante comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. -----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP  
nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis à representada do segundo outorgante, esta é obrigada, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----

3 – Quando a representada do segundo outorgante, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de causa de força maior, pode o representado do primeiro outorgante exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.-

**CLÁUSULA SEXTA (LOCAL):** A representada do segundo outorgante deverá executar os serviços, objeto deste Contrato no local indicado nas Plantas de Implantação anexas ao Projeto de Execução apenso ao Caderno de Encargos, no concelho de Lourinhã.-----

**CLÁUSULA SÉTIMA (CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES):** Não há lugar a prestação da caução, nos termos do Convite e do Caderno de Encargos do Procedimento, a representada do primeiro outorgante reserva-se a faculdade de proceder, de acordo com o previsto no 1.10 Caução do Caderno de Encargos, à retenção dos dez por cento (10%) do valor dos pagamentos a que houver lugar.-----

**CLÁUSULA OITAVA (SEGUROS):** A representada do segundo outorgante obriga-se a celebrar os Contratos de Seguros mencionados no Caderno de Encargos do procedimento e de acordo com os prazos e condições nele estipulados. -----

1 – O representado do primeiro outorgante pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices respetivas, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição das mesmas.-----

**CLÁUSULA NONA (PRAZO DE GARANTIA):** -----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

1 – De acordo com o Caderno de Encargos, o prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeito, contados a partir da data da assinatura do auto de receção provisória da obra: -----

A) - **dez anos** para os defeitos que incidam sobre os elementos construtivos estruturais; -----

B) - **cinco anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; e -----

C) - **dois anos** para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis de acordo com a alínea a) b) e c) do nº 2 do art.º 397.º do CCP.-----.

2 – Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo representado do primeiro outorgante, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.-----

3 - Excetuam-se do disposto no número 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA (ENCARGOS E CABIMENTO):** -----

1 – De acordo com as Cláusulas 2ª e 5ª deste Contrato, a execução destes serviços decorrerá no ano de **2019**.-----

2 - O encargo total resultante do presente contrato, tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica 0102 – Câmara Municipal, classificação Funcional 331 e na classificação Económica 07010401 – Viadutos, arruamentos e obras complementares e na GOP'S 3 Funções Económicas 3.1 Transportes Rodoviários 2016/49 Construção e recuperação de passeios nas Freguesias do Concelho, do orçamento de 2019, cuja dotação inicial é de 603.658,00 € (seiscentos e três mil, seiscentos e cinquenta e oito euros) e na dotação inscrita na classificação orgânica 0102 – Câmara Municipal, na classificação Económica 06020302 – IVA pago, do orçamento de 2019, no valor de 1.781,40 €, devido pelo adquirente, cuja



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP  
nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

dotação inicial é de 100.000,00 € (cem mil euros).-----

3 – Para efeitos do cumprimento da Lei nº 8/2012, de 21/02 e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, é necessária a requisição oficial, juntando-se para o efeito e fazendo parte integrante deste Contrato:-----

a)- Relativamente à Despesa: a Informação de Compromisso número 34391, e a Ficha de Compromisso, ambas datadas de 07/06/2019;-----

b)- Relativamente ao IVA devido pelo adquirente: a Informação de Compromisso número 34392, e a Ficha de Compromisso, ambas datadas de 07/06/2019.-----

4 – O encargo assumido pelo representado do primeiro outorgante fica condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei nº 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/07, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente. |-----

5 – Das faturas deverá constar o número de compromisso válido e sequencial, conforme o disposto na Lei nº 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/07, sob pena de devolução imediata.-----

6 - Prevalece sobre o presente Contrato o previsto na Lei nº 8/2012, de 21/02, nos termos do seu artº 13º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (OUTROS ENCARGOS):**-----

1 - Correm inteiramente por conta da representada do segundo outorgante a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do seu pessoal ou dos seus e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;-----

2 - Constituem ainda encargos da representada do segundo outorgante a celebração dos contratos de seguros, a constituição ou liberação de cauções ou restituição dos depósitos e quantias retidas que deva efetuar no âmbito do presente Contrato e indicados no Caderno de Encargos.-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

n.º 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1.º	_____
2.º	_____

3 - Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste Contrato, são igualmente da responsabilidade da representada do segundo outorgante.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO):** No caso de incumprimento das obrigações assumidas neste contrato ou parte delas, por facto que seja imputável aos representados do primeiro e segundo outorgantes, são aplicadas para cada um deles, com as necessárias adaptações, as regras constantes do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as que se referem à Resolução do Contrato, à Aplicação de Sanções e Penalidades Contratuais, sem prejuízo do estipulado no Caderno de Encargos.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO):** A cessão da posição contratual e a subcontratação são admitidas, nos termos do disposto no Ponto 11.2 do Caderno de Encargos.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (REGIME CONTRA - ORDENACIONAL):** É aplicado com as necessárias adaptações, o disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (GESTOR DO CONTRATO):**-----  
De acordo com a alínea i) do art.º 96º do CCP, foi nomeado Gestor do Contrato o [REDACTED].-----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOCUMENTOS INTEGRANTES):** Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário:-----

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;-----

b) O Convite e o Caderno de Encargos do Procedimento que inclui: Cláusulas Gerais e Especiais, Cláusulas Técnicas e todos os Elementos da Solução da Obra (Projeto de Execução);-----

c) A proposta adjudicada;-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP  
nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

d) Todos os outros documentos que sejam referidos no Clausulado Contratual ou no Caderno de Encargos. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (PREVALÊNCIA):** -----

1 - As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.-

2 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (LEI APLICÁVEL):** Em tudo o omissso ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela legislação em vigor, nomeadamente:-----

a) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e o Código dos Contratos Públicos, nas suas redações atualizadas;-----

b) na Diretiva 2004/24/CE, de 26/02;-----

c) O D.L nº 67/2003, de 08/04 (venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, na sua versão atualizada);-----

d) A restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;-----

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA (ENTRADA EM VIGOR):** Nos termos da lei o presente contrato só se tornará efetivo na data da assinatura do Auto de Consignação da Obra.-----

**CLÁUSULA VIGÉSIMA (FORO COMPETENTE):** Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal da área territorial da entidade contratante**, com expressa renúncia a qualquer outro.-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES):-----

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

-----Tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, os outorgantes, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam, ao cumprimento deste Contrato, das Cláusulas, condições e obrigações em que o mesmo está exarado.-----

-----O presente Contrato é celebrado e devidamente assinado pelos outorgantes, na qualidade em que outorgam, sendo posteriormente submetido na Plataforma Eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), fazendo parte do mesmo os documentos relativos à fase da sua formação, aí acedidos e que a seguir se indicam:-----

----- No processo relativo a esta Empreitada serão arquivados os documentos que a instruem o processo, a proposta, declarações, comprovativo de Seguro de responsabilidade Civil, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa do cumprimento das obrigações fiscais válida, Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, válida, Registos Criminais da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, válidos.-----

- Constituição da Equipa técnica e respetivos certificados de aptidão profissional e documento comprovativo da contratação de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho (Apólice).-----

– Informação e Ficha de Cabimento, donde consta que a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Contrato, está inscrita no ano económico da celebração do mesmo (2019);-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP  
nº 20/2019 – Empreitada de Obras Públicas

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

- Informação e Ficha de Compromisso, comprovativas da sua assunção para o ano de 2019;-----

– Outros documentos.-----

-----Lourinhã, 07 de junho de 2019-----

### O PRIMEIRO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
João Duarte Anastácio de Carvalho

Qualidade de Presidente da Câmara, em Representação do Município de Lourinhã

### O SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_

Qualidade de Gerente - Pedra Larga

**IMPOSTO DE SELO:** Não aplicável nos termos dos artºs 97º e 99º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

**REGISTO:** Contrato Efetuado pela DAG-CNE-EM e aí Registado no Lvº nº 1, para Registo de Contratos Avulsos de Fornecimentos e Empreitadas de Obras Públicas, sob o nº **20/2019**

**Município da Lourinhã**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**

DESP.: EMP:2019/300.10.001/0000.TP.p833/2019

Código de GOP - 3 3.1 2016/49 Construção e Recuperação de Passeios nas Freguesias do Concelho		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 331		
<b>Orçamento para o ano de 2019</b>		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares		
1	Dotação Inicial	603.658,00
2	Reforços / Anulações	449.729,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.053.387,00
5	Compromissos assumidos	664.010,67
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	389.376,33
7	Compromisso relativo à despesa em análise	29.690,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	359.686,33

Data - 07-06-2019

Assinatura do responsável

  
\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã  
**Ficha do Cabimento**

**DESP.: EMP:2019/300.10.001/0000.TP.p833/2019**

**N.Seq.: 30973**

**Serviço Requiritante:** 27 DSO - COM

**Organica:** 0102 CÂMARA MUNICIPAL

**Económica:** 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares

**GOP:** 3 Funções Económicas

3.1 Transportes Rodoviários

2016/49 Construção e Recuperação de Passeios nas Freguesias do Concelho

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 37.000,00  
Cabimentado: 30.436,15  
**Saldo: 6.563,85**

**Dependente de:** Pedido n. 833/2019 referente a Empr. 2019/300.10.001/0000/TP/0

**Contrato:**

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
05-04-2019	1651	29.699,99					29.699,99	[Cabimento] - Empreitada nº:2019/300.10.001/0000 (TP)
07-06-2019	2308		-9,99				29.690,00	Correção ao cabimento feita pela contabilidade
07-06-2019	2516			34391	CONTR.: 300.10.001/2019	29.690,00	0,00	

**Município da Lourinhã**  
**Informação de Compromisso**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTR.: 300.10.001/2019

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 34391/2019

Código de GOP - 3 3.1 2016/49 Construção e Recuperação de Passeios nas Freguesias do Concelho		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 331		
Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares		
1	Dotação Inicial	603.658,00
2	Reforços / Anulações	449.729,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.053.387,00
5	Compromissos assumidos	664.010,67
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	389.376,33
7	Compromisso relativo à despesa em análise	29.690,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	359.686,33

Data - 07-06-2019

Assinatura do responsável

  
\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã  
**Ficha do Compromisso**

**CONTR.: 300.10.001/2019**

N.Seq.: 34391

Serviço Requiritante: 27 DSO - COM

Cabimento prévio: DESP.: EMP:2019/300.10.001/0000.TP.p833/2019

Contrato:

Entidade: 2651 Pedra Larga - Assentamento e Fornecimento de Calçadas, Lda  
NIF: 508211476

Orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL  
Económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 3 Funções Económicas  
3.1 Transportes Rodoviários  
2016/49 Construção e Recuperação de Passeios nas Freguesias do Concelho

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
07-06-2019	2516	29.690,00				29.690,00		

**Município da Lourinhã**  
**Informação de Cabimento**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: IVA-INF10987/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 06020302 IVA pago		
1	Dotação Inicial	100.000,00
2	Reforços / Anulações	97.500,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	197.500,00
5	Compromissos assumidos	191.235,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	6.264,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.781,40
8 = 6 - 7	Saldo Residual	4.482,80

Data - 07-06-2019

Assinatura do responsável

  
\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã  
**Ficha do Cabimento**

**DESP.: IVA-INF10987/2019**

**N.Seq.: 30974**

**Serviço Requisitante:** 27 DSO - COM

**Organica:** 0102 CÂMARA MUNICIPAL

**Económica:** 06020302 IVA pago

**GOP:**

**Orçamento**

Dotação disponível: 197.500,00  
Cabimentado: 193.017,20  
**Saldo: 4.482,80**

**Dependente de:**

**Contrato:**

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
05-04-2019	1653	1.781,99					1.781,99	IVA Autoliquidação - Reparação de passeios na União de Freguesias de Lourinhã e Atalaia
07-06-2019	2309		-0,59				1.781,40	
07-06-2019	2517			34392	CONTR.: IVA-INF10987/2019	1.781,40	0,00	

**Município da Lourinhã**  
**Informação de Compromisso**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTR.: IVA-INF10987/2019

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 34392/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 06020302 IVA pago		
1	Dotação Inicial	100.000,00
2	Reforços / Anulações	97.500,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	197.500,00
5	Compromissos assumidos	191.235,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	6.264,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.781,40
8 = 6 - 7	Saldo Residual	4.482,80

Data - 07-06-2019

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4.  $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6.  $4 - 5$  (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8.  $6 - 7$  (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã  
**Ficha do Compromisso**

**CONTR.: IVA-INF10987/2019**

N.Seq.: 34392

Serviço Requisitante: 27 DSO - COM

Cabimento prévio: DESP.: IVA-INF10987/2019

Contrato:

Entidade: 2651 Pedra Larga - Assentamento e Fornecimento de Calçadas, Lda

NIF: 508211476

Orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 06020302 IVA pago

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
07-06-2019	2517	1.781,40				1.781,40		